Prefeitura Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº. 558, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.966.

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa decreta e êle promulga a seguinte lei :-

Art. 1º. - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito no valor de Cr$. 112.000 (cento e doze mil cruzeiros), para pagamento de férias do Fiscal Ubaldo de Moraes, referente ao exercício de 1.965.

Art. 2º. - Fica anulada parcialmente a verba do orçamento vigente, observadas as categorias econômicas e funções estatuidas em lei federal nº. 4.320.

Código -	Função -	E s p e c i f i c a ç ã o
411.573	18	Habitação e Serviços Urbanos Divisão de Obras-Const.Prop.Públicas Distrito de Igaraí- Desp. Capital Investimentos- Obras Públicas Constr.Posto Puericultura....Cr$.112.000

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 22 de dezembro de 1.966.

= CHRISTOVAM LIMA GUEDES =
Prefeito Municipal

= NELSON RAPHALDINI =
Diretor Administrativo

Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 555

AUTÓGRAFO Nº.750, de 1.966

Projeto de Lei nº.43/66

Art.1º.-Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito no valor de Cr$.112.000 (- cento e doze mil cruzeiros), para pagamento de férias do Fiscal - - Ubaldo de Moraes, referente ao exercício de 1.965.

Art.2º.-Fica anulada parcialmente a verba do orçamento vigente, observadas as categorias econômicas e funções estatuidas em - lei federal nº.4.320.

Código	-	Função	-	Especificação
411.573		18		Habitação e Serviços Urbanos Divisão de Obras-Const.Prop.Públicas Distrito de Igaraí - Desp. Capital Investimentos - Obras Públicas Constr.Posto Puericultura-.... Cr$.112.000

Art.3º.-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 20 de dezembro de 1.966

_____,Presidente

_____,1º.Secretário

_____,2º.Secretário